



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.420/2014

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS),
INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1.929/2014, resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º. É aberto um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMB.	
Unidade:	04 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Projeto/Atividade:	08.244.0051.1059 - DISPONIBILIZ. DE INFRAESTR. P/ CONSTR. DE CASAS POPULARES	
Despesa:	4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	R\$ 70.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMB.	
Unidade:	04 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Projeto/Atividade:	08.244.0051.1059 - DISPONIBILIZ. DE INFRAESTR. P/ CONSTR. DE CASAS POPULARES	
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 70.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 09 de abril de 2014.



CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se